



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 11/2022 - RIFB/IFBRASILIA

**CHAMADA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS
ESTUDANTES EGRESSOS PARA COMPOR O CONSELHO SUPERIOR DO IFB**

1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o [Estatuto do IFB](#), bem como a [Resolução nº 014-2016/CS-IFB](#), torna público edital para divulgar a chamada pública para escolha de representantes dos estudantes egressos que comporão o Conselho Superior do IFB.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente edital tem por objetivo a divulgação de chamada pública para instaurar o processo de escolha de representantes dos estudantes egressos que comporão o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (CS/IFB), em conformidade com o Art. 5º do Regimento Interno do CS/IFB.

2.1.1. O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. Tem por finalidade colaborar com o aprimoramento contínuo do processo educativo, proporcionando a criação de espaços democráticos que possibilitem o zelo, a lisura e a transparência nas ações que levem ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da política educacional, científica e tecnológica, nas dimensões acadêmica, administrativa, financeira, patrimonial, disciplinar e de planejamento do IFB.

2.1.2. O CS/IFB reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, conforme calendário aprovado anualmente e, extraordinariamente, quando convocado por sua Presidente ou por 1/3 (um terço) mais 01 (um) de seus membros titulares empossados, com indicação da pauta de assuntos a ser considerados na reunião.

2.1.3. Será considerada como de relevante serviço público a participação dos membros do Conselho nas reuniões, não lhes sendo atribuída qualquer remuneração pela presença ou a título de jeton. Os membros, no entanto, receberão Diploma de Relevantes Serviços Prestados ao IFB pelo CS/IFB.

3. DAS VAGAS E DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

3.1. Serão selecionados, para um mandato de 4 (quatro) anos, 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos egressos de cursos técnicos e/ou dos cursos superiores do IFB, maiores de 18 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão concorrer à vaga de representante do segmento Egressos, os alunos que concluíram cursos técnicos, de graduação e/ou de pós-graduação no IFB, maiores de 18 anos, que não possuam nenhum vínculo atual com o IFB.

4.2. O preenchimento das vagas dos egressos no Conselho Superior do IFB será realizado por meio de eleição entre os pares (egressos), conforme cronograma definido no item 8.

4.3. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico para solicitação de candidatura a representante dos egressos no Conselho Superior do IFB, anexando-se os seguintes documentos:

4.3.1. Cópia do documento de Identidade com foto.

4.3.2. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão emitida pelo IFB.

4.4. O registro implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições

estabelecidas por este Edital.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. O período de campanha eleitoral será realizado conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

5.2. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de uso de redes sociais e outros meios de comunicação próprios de livre iniciativa.

5.2.1 Não será permitida propaganda que ofenda a honra e/ou a imagem de outros candidatos e/ou da Instituição, bem como de seus dirigentes e demais servidores, acarretando a exclusão de seu registro de inscrição.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação para escolha dos representantes do segmento Egressos será realizada das 10h às 18h, por meio de formulário eletrônico nas datas estabelecidas no item 8 deste edital.

6.2. Para ter acesso ao formulário de votação, os egressos do IFB deverão preencher previamente [cadastro de eleitor](#) no período estipulado no item 8.

6.3. O formulário de votação eletrônica será enviado para o e-mail informado no cadastro de eleitor no primeiro dia da votação, conforme cronograma exposto no item 8 deste edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Concluída a votação, a Reitora e presidente do CS/IFB divulgará o resultado, informando nome completo dos titulares e suplentes.

7.2. Serão homologados os quatro candidatos mais votados, sendo: 1 (uma) vaga para titular egresso de cursos técnicos; 1 (uma) vaga para suplente egresso de curso técnico; 1 (uma) vaga para titular egresso dos cursos superiores; e 1 (uma) vaga para suplente egresso de curso superior.

7.2.1. Em caso de não haver candidatos suficientes para a classificação descrita no item 7.2 deste edital, a classificação se dará respeitando a quantidade de votos independentemente do nível de ensino dos egressos.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	25/07/2022	Sítio do IFB
Período de Inscrição	25/07 a 26/08/2022	Formulário online para candidatura
Cadastro dos Eleitores	25/07 a 26/08/2022	Formulário online para cadastro de eleitor
Homologação e divulgação das candidaturas	29/08/2022	Sítio do IFB
Período de campanha	30/08 a 18/09/2022	Meios de comunicação on-line
Votação	19 e 20/09/2022	Formulário online a ser enviado aos eleitores cadastrados
Divulgação do Resultado	21/09/2022	Sítio do IFB
Posse no Conselho Superior do IFB	11/10/2022	Reunião do Conselho Superior

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato que apresentar documentação falsa estará automaticamente desclassificado, bem como poderá ser responsabilizado na forma da lei.

9.2. A inscrição implicará na concordância tácita dos candidatos em concorrer ao pleito nas condições

estabelecidas por este Edital.

9.3. A comunicação, inclusive para dirimir eventuais dúvidas dos candidatos e eleitores, se dará exclusivamente pelo e-mail: secretaria.cs@ifb.edu.br.

9.4. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior do IFB.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFBRASILIA**, em 25/07/2022 08:15:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 381070

Código de Autenticação: 1ca3d4c3c8



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154